DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 01 de julho de 2022 **Ano V | Edição nº 881** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Errata 2
Homologação / Adjudicação 2
Suspensão 2
Outros atos 2
Vigilância Sanitária 3
Comunicados 3

Conselhos Municipais 8
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Outros atos de concurso/processo seletivo 9

Poder Legislativo 10
Atos Oficiais 10
Outros atos oficiais 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

Daniela Perussi, Secretária Municipal de Gestão Pública do Munícipio de São José do Rio Pardo, torna público que devido alteração no edital da **Tomada de Preço Nº 24/2022**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de São José do Rio Pardo, fica a data de abertura dos envelopes para o dia 01/08/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/.

.....

Errata

ERRATA:

Na edição de nº 875 veiculada no dia 23 de junho de 2022, ocorreu erro na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 0019/2022.

Onde se lê: Nº 0100/2022; CA= NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; (...).

Correto é: Nº **0104/2022**; CA= **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; (...).

.....

ERRATA:

Na edição de nº 880 veiculada no dia 30 de junho de 2022, ocorreu erro na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial Nº 20/2022.

Onde se lê: Nº 0102/2022; CA= DF ASTOLPHO; PR= 0020/2022(...);

Correto é: Nº **0104/2022**; CA= **DF ASTOLPHO**; PR= 0020/2022(...);

Onde se lê: Nº 0102/2022; CA= NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA; PR= 0020/2022(...);

Correto é: Nº **0105/2022**; CA= **NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA**; PR= 0020/2022(...);

Onde se lê: Nº 0102/2022; CA= RICARDO GONÇALVES ITAPIRA; PR= 0020/2022(...);

Correto é: Nº **0106/2022**; CA= **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**; PR= 0020/2022(...);

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 25/2022 – cujo objeto refere-se Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para a obra “Meu Pet”, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, foi adjudicado no valor de R$ 47.312,44 (quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) à licitante Crusado Obras e Engenharia Ltda, e, Guilherme Antônio dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

.....

Suspensão

Pregão Presencial nº 32/2022 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de caçamba, para atender a demanda de todos os setores desta Prefeitura Municipal, fica SUSPENSO SINE DIE.

.....

Outros atos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que a Tomada de Preços nº 26/2022 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Obra de Infraestrutura Urbana nas ruas Maestro Francisco Consolo (Bairro Jardim Santa Tereza) e Rua Fausto Della Torre Grassi (Bairro Portal Buenos Aires), conforme Projeto, Mapa de Localização, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, foi considerada DESERTA.

.....

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO.

Proc.: 586/10 Prot.: 984/21 Roberto Rodrigues Penhalbel – Rua Campos Salles, 1230 – Centro- Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares

Proc.: 647/18 Prot.: 985/21 Bella Sicilia Comercial Agrícola, Importadora e Exportadora Ltda – Fazenda Santa Maria do Rio Pardo – Zona Rural – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes e tubérculos

Proc.: 86/17 Prot.: 201/22 Maria Tereza Ribeiro Lopez e Navarro – Rua Treze de Maio, 476 – Centro - Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares

Proc.: 372/17 Prot.: 210/22 Cintia Fonseca de Souza – Rua Benjamin Constant, 179 a – Centro – Atividade odontológica

Proc.: 327/15 Prot.: 209/22 Diego Trefilho Paulucci – Rua Benjamin Constant, 179 – Centro – Atividade odontológica

Proc.: 456/16 Prot.: 194/22 Elisangela Maria Rodrigues Dias Orlandi – ME – A. dos Braghettas, 190 – Distrito Industrial – Fornecimento de alimentos preparados para empresa

Proc.: 572/18 Prot.: 340/22 Clinica de Psicologia Talimi Ltda – Rua Benjamin Constant, 486 – Centro – Atividades de psicologia e psicanálise

Proc.: 570/19 Prot.: 199/22 Grupo Espírita Samaritano – Rua Manoel de Souza Rosa, 496 – Santo Antonio – Educação infantil – creche

Proc.: 06/2017 Prot.: 775/21 Wilson Yassuo Sasaki Cia Ltda – ME – Rua Marechal Floriano, 143 – Centro – Lanchonete

Proc.: 728/14 prot.: 197/22 Fernanda Rodrigues Cueva – ME – Av. Antonio Pereira Dias, 719 – Centro – Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Proc.: 77/19 Prot.: 321/22 GR Serviços e alimentação Ltda – Rua Henry Nestlé, SN – Vila Formosa – Fornecimento de alimentos preparados para empresa

Proc.: 125/96 Prot.: 160/22 Nestlé Brasil Ltda – Rua Henry Nestlé, sn – Vila Formosa – Atividade médica restrita a consulta – ambulatório

Proc.: 2985/96 Prot.: 306/22 De Martini & De Martini Ltda – Rua 13 de Maio, 280 – Centro – Drogaria

Proc.: 672/11 Prot. 218/22 Hidrata Pharma Drogaria Ltda EPP – A. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 700 – Centro – Drogaria

Proc.: 68/15 Prot.: 269/22 Edvaldo Donizeti Callegari – EPP – Rua Ana Maria Andreatta Viana, 70 – Chácara São Pedro - Santa Luzia

Proc.: 662/16 Prot.: 730/21 Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – ESF Cassucci – Rua Fernando Fernandes – Carlos Cassucci – Atividade médica com recursos para a realização de exames complementares

Proc.: 611/03 Prot.: 730/21 Prefeitura Municipal de são José do Rio Pardo – ESF Cassucci – Rua Fernando Fernandes, 401 – Carlos Cassucci – Sala De Vacina

Proc.: 767/16 Prot.: 219/22 Marilidia minussi Baldo – ME – Av. Nove de Julho, 756 – Centro – Farmácia

Proc.: 639/18 Prot.: 343/22 Daniela Pinheiro Menardi Merli – Eireli – Rua Coronel Alípio Dias, 938 – Centro – Toalheiros

Proc.: 376/15 Prot.: 344/22 Hidrata Pharma Comércio de Medicamentos Ltda EPP – Rua Francisco Glicério, 513 – Centro – Farmácia

Proc.: Proc.: 3657/97 Prot.: 314/22 Abemed Produtos Médico Científico Ltda – Rua Prefeito José Soares – Jardim Aeroporto – comércio atacadista de instrumentos e materiais médicos, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

Proc.: 661/12 Prot.; 127/22 Maíra Granado Rodrigues de Souza – Rua Benjamin Constant, 683 – Centro – Atividade odontológica com equipamento

Proc.: 581/11 Prot.: 21 Fernanda Lúcia dos Santos – Pça Oliveiros Pinheiro, 5 – Centro – Acupuntura

Proc.: 274/98 Prot.: 279/22 Unimed de são José do Rio Pardo Coop. De Trabalho Médico – Rua Campos Salles, 491 – centro – Drogaria

Proc.: 304/17 Prot.: 301/22 Stefania Marin Alarcon & Cia Ltda ME – Rua Carlos Minussi, 18 – Carlos Cassucci – Drogaria

Proc.: 570/13 Prot.; Prot.: 311/22 Osmar Baptista de Oliveira & Cia Ltda EPP – Rua João Gabriel Ribeiro, 250 – Centro – Drogaria

Proc.: 20/17 Prot.: 425/21 Lilian Zeferino - Rua Roque Pelegrino, 540 – Domingos De Syllos – Mercearia

Proc.: 480/21 Prot.; 259/22 Wing Log Transporte & Logística Eireli – Rua Francisco Glicério, 586 – Centro – Transporte Rodoviário de Cargas

Proc.: 749/17 Prot.: 261/22 Alexandre Martins da silva Drogaria ME – Rua Alice Camilo Cassucci, 291 – Vila Verde – Drogaria

Proc.: 518/18 Proc.: 333/22 Marcos Antonio do Divino & Cia Ltda – ME – Vendramin Semensato, 433 – Distrito Industrial - Recuperação de materiais plásticos

Proc.; 493/20 Prot.: 47/22 FLJP Química Ltda – Rua Henry Nestlé, 156. – Vila Formosa – Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Proc.: 386/13 Prot.: 421/21 Clinica de fisioterapia e Psicologia Revitalle Ltda – Rua campos Salles, 1300 – Centro

Proc.: 130/19 Prot.; 557/21 Saúde e Bem Estar Medicina Integrada Ltda – Rua Silva Jardim, 44 – Centro – Atividade médica com recursos para a realização de exames complemetares

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL – DEFERIDO.

Prot.: 853/21 Nestlé Store Ltda - Rua São Simão, sn – Vila Formosa – Mercearia

Prot.: 263/22 Tinti Super Atacado e Varejo Ltda – Av. Maria Aparecida Salgado Braghetta, 4670 – Fartura

Prot.: 855/21 Aniele Leticia Zuim de Lima Costa – Av. Independência, 332 – Centro – Atividades de psicologia e psicanálise

Prot.: 563/21 Mega Pizza Rio Pardo Eireli- rua Guido Raddi, 14 – Vale redentor II – Restaurante

Prot.: 372/22 Rodrigo Ferraciolli Pereira ME – Av. Benedito dos Reis Sigliane, 45 – Portal Buenos Aires – Restaurante

Prot.: 319/22 Rhaia Moura Ferraza 09401087636 – Rua ananias Barbosa, 160 – Letra B – Centro – Armazém

Prot.: 100/22 Andrea Vieira Coelho – Rua Siqueira Campos, 915 - Bonsucesso – Restaurante

Prot.; 258/22 MDDS Odontologia Ltda - Rua Marechal Floriano, 129 – Centro – Atividade odontológica om Rx

Prot.: 331/22 LDDS Odontologia Ltda - Rua Marechal Floriano, 129 – Centro – Atividade odontológica om Rx

Prot.: 62/22 Danilo Iamarino da Costa Figo – Rua Campos Salles, 1300 – Centro – Atividades de psicologia e psicanálise

Prot.: 149/20 Santu Beef Hamburgueria Ltda – Rua dos Bandeirantes, 617 – Jardim São Roque – Lanchonete

Prot.; 447/21 Machitte, Felix & cia Ltda – EPP – A. dos Braghettas, 200 – Distrito Industrial – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Prot.; 300/20 José Augusto de Paiva Barretto – Rua Candido Faria, 410 – entro – Atividade média restrita a consulta

Prot.: 254/22 Villa Sand Club Ltda – Rua Henry Nestlé, 360 – Vila Formosa – Bar

Prot.: 150/22 L & T Veronese Chocolates Ltda ME – Rua Marechal Floriano, 126 – Centro - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Prot.: 896/21 Psiquiatria Eliza Barretto Ltda – Rua Candido Faria, 410 – Centro – Atividade médica restrita a consulta

Prot.; 243/22 Senho Expresso Cafés – Rua Alexandre Carlos de Mello ,118 – Jardim Aeroporto- Cantina

Prot.: 665/21 Osmar Semensato 96881437820 – Rua Siqueira Campos, 886 A – Bonsucesso – Lanchonete

Prot.: 193/22 Rita de Cássia Anadao Cremasco 03589891831 – Sítio Pocinhas – Zina Rural

Prot.; 272/22 Tamires Augusta Rosa Urias Cuevas 40659821893 – Rua austo Della Torre Grassi, 242 – Portal Buenos aires – Bar

Prot.: 213/22 Saúde e Vida Emergências Médicas Ltda – Rua Campos Salles, , 727 – Centro – UTI Móvel

Prot.: 406/21 Raddo Serviços Médicos Ltda – Rua Itororó, 375 – Vila Pereira – Atividade médica restrita a consulta

Prot.: 241/22 Anderson Luis Gesualdo – Av. Independência, 273 – Centro – Atividades de psicologia e psicanálise

Prot.: 80/22 Villa Costina Frangos Ltda – Rod. SP 350, Km 253,5 – Zona Rural- Cantina – Serviço de alimentação privativo

Prot.: 195/22 Daiane Cristina de Aquino dos Santos – Rua Treze de Maio, 266 – Centro – Fornecimento d alimentos preparados para consumo domiciliar

Prot.: 217/22 Raquel Bocoli Morgan – Pça Antonio Quirino Alves – sn – Serviços ambulantes de alimentação

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVAÇÃO DO CEVS – DEFERIDO.

Proc.: 338/09 Prot.; 418/22 Fábio Ferreira – A. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 871 – Centro – Atividade médica restrita a consulta

Proc.: 407/21 Prot,: 407/21C José Roberto Marin Ortega – Rua Campos Salles, 1300 – Centro – Atividade médica restrita a consulta

Proc.: 2091/96 Prot.: 2091/96C Ilka Maia Gonçalves Raddi – Rua Marechal Floriano, 321 – Centro – Atividade Odontológica

Proc.: 148/17 Prot,: 147/17C Lucelia Fernanda Martins Porto – Rua Guido Pelicelli Neto , 45 – Vale Redentor IV – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Proc.:550/19 Prot,: 550/19C Sorveteria Picogel Rio Pardo ltda – Rua Francisquinho Dias, 725 – Centro – Lanchonete

Proc.: 566/21 656/21C L.G.Macedo Alimentos – Pça Quinze de Novembro, 128 – Centro – Lanhonete

Proc.: 669/19 Prot.: 345/22 Martins & Marcon Hortifruti Ltda – Av. Tenente Ismael de Souza Dias, 158 A – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes tubérculos hortaliça e legumes frescos

Proc.: 4072/95 Prot.: 4072/95 Marcelo Portella e Silva – Rua Silçva Jardim, 187 – Centro – Atividade odontológica

APROVAÇÃO DE PROJETO – DEFERIDO.

Prot.: 36/22 Santa Casa de Misericórdia de são José do Rio Pardo – Rua Coronel Alípio Dias , 620 – Centro – Dispensário de medicamentos

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução nº 03 de 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo.

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio a Família Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a concessão do pagamento do auxílio à família extensa de M.A.S., pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 2º – Aprovar a concessão do pagamento do auxílio à família extensa de R.O.C., pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2022.

Tiago Martins de Moura
Presidente CMDCA

.....

Resolução 04, de 30 de junho de 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise e Visita composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para avaliação da adequação das entidades e/ou programas do município de São José do Rio Pardo SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50 da lei 4.486/15 e, CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 09 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Registro de Entidades não governamentais e sua Renovação, Inscrição e Reavaliação de programas governamentais e não governamentais e dá outras providências, Resolve:

Art. 1º Nomear comissão de análise e visita responsável por avaliar a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

Art. 2º Cabe a esta comissão analisar os documentos enviados pelas entidades que requerem a Inscrição e/ou Renovação de certificado neste Conselho, realizar visita a estas entidades, elaborar relatório com parecer sobre estas entidades e apresentá-lo ao plenário do Conselho.

Art. 3º A comissão será composta pelos membros do CMDCA:

(i) Alan Pasin Estevão, no cargo de Presidente da comissão;

(ii) Suely Andrade Alves, no cargo de Relatora da comissão;

(iii) Ana Carolina Breda, como membro;

(iv) Jonas Mantovani da Silva, como membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo SP, 30 de junho de 2022.

Tiago Martins de Moura
Presidente CMDCA

.....

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC
Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 14/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº75/2019 de 08/02/2019, publicada no DOE-SP nº 28, sessão I, página 42 de 09/02/2019.

HOMOLOGAÇÃO DOS TEMAS E HORÁRIOS DA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 002/2022

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DOS TEMAS E HORÁRIOS DA PROVA DIDÁTICA** do Processo Seletivo Simplificado no 002/2022, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE BIOMEDICINA e EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme as disciplinas/áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Torna-se pública os seguintes temas e horários:

- Todas as provas serão realizadas no dia 02 de julho de 2022, nas instalações da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, Rua Jorge Tibiriça, nº451, Centro – São José do Rio Pardo – SP.

Candidato	RG	Área/Disciplina	Tema	Horário
Carolina Pereira de Almeida	49.734.867-6	Biomedicina Imunologia	Tecidos e Órgãos linfoides	8h00
Flávia Capello Donabela	28.284.777-7	Biomedicina Anatomia Humana	Não Compareceu ao sorteio	----------
Júlia Mariane Breda	49.816.575-9	Biomedicina Imunologia	Tecidos e Órgãos linfoides	8h30
Taciliane Libaneo da Cruz	32.086.334-7	Biomedicina Anatomia Humana	Sistema Respiratório: elementos descritivos e funcionais.	9h00

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2022

Daniel Chiconello Braga
Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4, DE 30 de JUNHO de 2022.

Dispõe sobre a Consulta Pública nº 01/2022, referente ao Projeto de Lei nº 88, de 28 de abril de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter a comentários e sugestões do público em geral a Consulta Pública intitulada: LDO 2023, Projeto de Lei nº 88, do Executivo Municipal, de 28 de abril de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

Art. 2º A Consulta Pública possui as seguintes características:

Ementa: A Câmara Municipal quer saber qual a opinião da população rio-pardense sobre a LDO 2023 - Projeto de Lei nº 88, de 28 de abril de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

Início das contribuições: 01/07/2022 a partir das 0:00h

Término das contribuições: 21/07/2022 até às 23:59h

Descrição: LDO 2023 - O Projeto de Lei nº 88, de 28 de abril de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências."

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

A LDO Municipal deve conter, entre outros tópicos, a previsão de despesas referentes ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos e as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA.

Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.

Os critérios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverão ser, necessariamente, os contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica do Município.

A LDO é de iniciativa da Prefeitura, e o Projeto de Lei é encaminhado à Câmara dos Vereadores, que possui prazo (até o final do mês de agosto) para aprovar a LDO, com a participação popular.

Pergunta 1: Como você avalia as atuais áreas do Município de São José do Rio Pardo?

() péssimo; () ruim; () regular; () bom; () excelente; () não tenho opinião

- educação
- saúde
- assistência social
- segurança
- acesso à informação e transparência
- pavimentação
- iluminação
- arborização
- coleta de resíduos
- zeladoria do seu bairro
- limpeza pública
- práticas esportivas
- acesso à cultura
- turismo
- acesso a emprego e renda
- transporte público

Pergunta 2: Quais as principais ações de governo/prioridades em que a gestão do município de São José do Rio Pardo deverá concentrar esforços no ano de 2023? Assinale até 3 itens.

- Zeladoria urbana (asfalto, iluminação, limpeza)
- Água e esgoto
- Melhoria do acesso e qualidade da educação
- Atração de investimentos/geração de renda
- Ampliação do acesso à moradia
- Ampliação de atividades culturais, esportivas e de lazer
- Melhoria do atendimento e das unidades de saúde
- Outros

Pergunta 3: Educação - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() ensino infantil
() ensino fundamental
() educação de jovens e adultos – EJA
() educação especial
() outro

Pergunta 4: Saúde - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() atenção básica
() vigilância em saúde
() assistência farmacêutica
() consultas e exames especializados
() unidade de pronto atendimento – UPA
() outro

Pergunta 5: Desenvolvimento Social - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() inclusão social
() acessibilidade à pessoa com deficiência
() enfrentamento à extrema pobreza
() serviços socioassistenciais
() outro

Pergunta 6: Cultura - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() maior valorização do patrimônio cultural e artistas locais
() cursos de formação
() eventos
() outro

Pergunta 7: Turismo e Esporte - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() competições esportivas
() estímulo a realização de projetos
() atividades complementares
() reformas de equipamentos esportivos
() fortalecimento de ações voltadas ao turismo
() outro

Pergunta 8: Desenvolvimento Econômico - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() ações de empreendedorismo
() cursos de qualificação
() fomento à pesquisa e inovação
() projetos de incentivo à indústria e ao comércio
() casas populares
() outro

Pergunta 9: Agricultura - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() assistência ao produtor rural
() tecnologia e pesquisa
() abastecimento e segurança familiar
() estradas vicinais
() infraestrutura rural
() outro

Pergunta 10: Transporte e Trânsito - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() ações educativas e de conscientização sobre o trânsito
() transporte público
() sinalização viária
() outro

Pergunta 11: Infraestrutura e Serviços Públicos - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() recuperação de calçamento
() projetos de reforma
() iluminação pública
() projetos de pavimentação de ruas
() saneamento básico
() outro

Pergunta 12: Meio Ambiente - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() educação ambiental
() incentivo ao plantio de árvores
() ações de incentivo a realização de coleta seletiva
() outro

Pergunta 13: Gestão Pública e Desenvolvimento - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() cursos de qualificação
() projetos de incentivo à indústria e ao comércio
() atendimento ao cidadão
() ações de empreendedorismo
() acesso à informação e transparência
() dos dados públicos
() fomento à pesquisa e inovação
() Outro

Pergunta 14: Com relação às obras a serem realizadas pelo Município de São José do Rio Pardo no próximo ano (2023), em sua opinião, qual a mais importante?

() Pavimentação (Melhorias / Recuperação do Asfalto Existente)
() Melhoria / Ampliação / Construção de Unidades Educacionais)
() Obras Viárias (Construção de novas avenidas, Ruas, Pontes, Rotatórias, etc)
() Implantação de praças e áreas de lazer
() Construção / Manutenção de espaços de cultura e esporte
() Melhoria / Ampliação / Construção de equipamento de saúde
() Outro

Pergunta 15: Da obra que você acredita ser prioritária para o município, descreva detalhes (nome da rua, do bairro, tipo de obra, benefícios que ela pode trazer).

Art. 3º Como resultado da presente Consulta Pública, a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo pretende obter contribuições da sociedade para a consolidação e aperfeiçoamento do assunto em epígrafe.

Art. 4º As contribuições e sugestões deverão ser devidamente

identificadas e encaminhadas, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema de Consulta Pública disponível no sítio eletrônico www.camarasjriopardo.sp.gov.br, sob o título "Transparência" e subtítulo "Consulta Pública", desde às 0:00h do dia 01 de julho até às 23:59h do dia 21 de julho de 2022.

Art. 5º Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correio eletrônico, conforme endereços especificados abaixo, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas por este Ato, principalmente no que se refere à identificação do participante e as perguntas estipuladas com a escolha de uma das alternativas, sendo recebidas até às 17:00h do dia 18 de julho de 2022.

Carta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONSULTA PÚBLICA Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 2, CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP
CEP: 13720-000
Correio Eletrônico
contato@camarasjriopardo.sp.gov.br

Art. 6º As manifestações recebidas serão analisadas pela comissão composta pelos servidores Edgar Rocco de Sá, Rafael Henrique Dias Gonçalves, Hirina Oliveira Moraes Espósito, que consolidarão a análise em documento específico contendo todas as contribuições identificadas e válidas da Consulta Pública de que trata este Ato.

Art. 7º Após o término das análises da Consulta Pública, o documento completo será disponibilizado aos vereadores desta Casa de Leis, será encaminhado ao(s) setor(es) interessado(s) da Prefeitura Municipal, e estará disponível para consulta no Arquivo Público da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, no endereço acima, e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, sob o título “Transparência” e subtítulo “Consulta Pública”.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de junho de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 01/07/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

.....